

Lauro de Freitas (Ba), 03 de Maio de 2019.

À

Dow Brasil S.A

At.: Fernando Souza

Ref.: Serviços de Remoção e recomposição de isolamento térmico e refratário na parada de manutenção 2019 da Dow Brasil S.A

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando-lhe nossa proposta n.º **PC-932-L-19- rev 04** para prestação de serviços de acordo com o seguinte:

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços de construção civil referente aos serviços de remoção e recomposição de isolamento térmico e refratário em linhas e equipamentos durante a parada de manutenção 2019 do site Dow Aratu, com fornecimento de materiais, localizado em Candeias-Ba.

2. OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

- 2.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência social referente à mão-de-obra a ser utilizada na execução dos trabalhos;
- 2.2. Executar com rigor técnico em obediência as especificações os serviços supracitados;
- 2.3. Fornecimento de mão de obra com treinamento na NR-33/NR-35, e quais mais forem necessários;
- 2.4. Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
- 2.5. Acatar integralmente as Normas de Coordenação dos serviços fixados de comum acordo com a Contratante, objetivando harmonizar e disciplinar o relacionamento entre as partes;
- 2.6. Zelar pela eficiência do andamento de todos os serviços de mão-de-obra contratados, obedecendo às normas técnicas;
- 2.7. Fornecimento de todo ferramental necessário para realização dos serviços;
- 2.8. Participar do Day-one da parada, agendado entre os dias 17-19/07 com duração de 2h;
- 2.9. Fornecimento de Rádios (empresa responsável Kofre) para toda equipe de supervisão;
- 2.10. Fornecimento de todo material de aplicação de Isolamento Térmico e Refratário;
- 2.11. Fornecimento de **gerador de energia**, para todo apoio das nossas atividades;
- 2.12. Fornecimento de refeição (empresa responsável Massa) e transporte para os colaboradores.

3. OBRIGAÇÕES DA DOW BRASIL

- 3.1. Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;
- 3.2. Facilitar o acesso e atuação dos funcionários da RISOTERM;
- 3.3. Fornecimento de iluminação e apoio de eletricista para execução dos serviços (caso seja necessário);
- 3.4. Fornecimento, montagem e locação de andaimes em quantidades suficientes com as frentes de serviço, se necessário;
- 3.5. Fornecimento de observador de segurança e equipe de resgate para execução dos serviços (quando seja necessário);

4. HORÁRIO DE TRABALHO

Os trabalhos serão executados em regime de parada, de segunda a sábado, conforme planilha abaixo:

REGIME TRABALHO PARADA	
Chegada	07:20
Café	07:20 as 07:30
Vestiário	07:30 as 07:40
Deslocamento para Planta	07:40 as 07:45
DDS- na Planta	07:45 as 08:00
Trabalho	Planta A - 08:00 as 11:30
	Planta C - 08:00 as 12:00
Almoço	Planta A - 11:30 AS 12:30
	Planta C - 12:00 as 13:00
Trabalho	Planta A - 12:30 AS 17:40
	Planta C - 13:00 as 17:40
Vestiário + Saída + Lanche	17:40 as 18:20

5. PREÇOS

O nosso preço para os Serviços de remoção e recomposição de isolamento térmico e refratário em linhas e equipamentos, com fornecimento de materiais, será conforme quantitativo abaixo e planilhas em anexo:

- Total do valor da **Planta A** é de **R\$ 180.327,80** (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 94.418,31** (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos) para serviço de Isolamento Térmico em Linhas, **R\$ 85.909,49**

(oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos) para serviço de Isolamento Térmico em Equipamentos;

- Total do valor da **Planta C** é de **R\$ 398.707,99** (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), sendo **R\$ 89.335,43** (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) para serviço de Isolamento Térmico em Linhas e **R\$ 309.372,56** (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para serviço de Isolamento Térmico em Equipamentos;
- Total do valor para pagamento da PPR e Premio de Parada, que estão previstos na Convenção Coletiva da base sindical da Construção Civil, é de **R\$ 35.887,71** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais);
- Total do valor para fornecimento de **Gerador de Energia** para nossas atividades é de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme contrato em vigor.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da mesma.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

Wilian Fernandes
Planejamento

Larissa Mesquita
Coordenação